



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI N°. 17.243, DE 25 DE JUNHO DE 2007.

Declara de utilidade pública entidade
Projeto Futuro Melhor, e dá outras
providências.

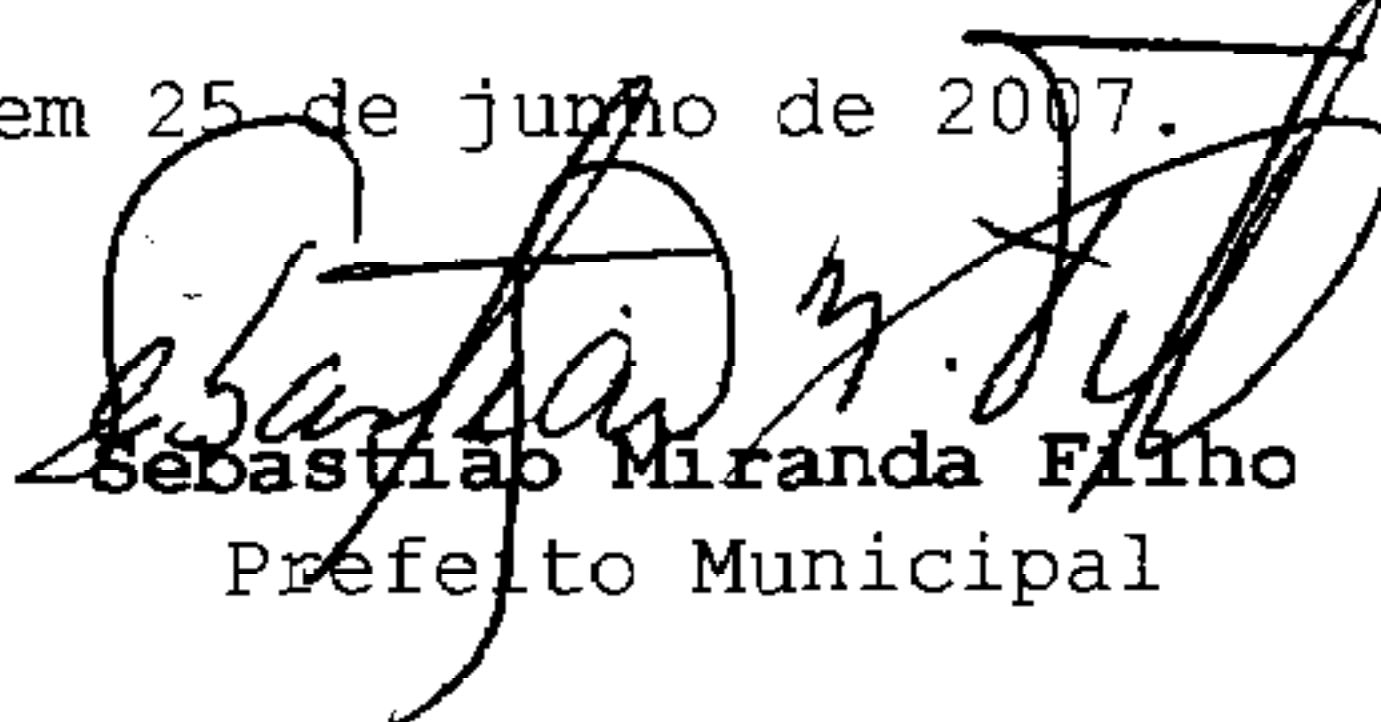
A Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu,
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública
entidade "Projeto Futuro Melhor".

Art. 2º. - A declaração tratada no artigo
anterior, pende reconhecer os inestimáveis serviços
prestados pela entidade, à comunidade marabaense.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,
Estado do Pará, em 25 de junho de 2007.


Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal

